



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
 Diretoria de Engenharia de Arquitetura  
 Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

**RESPONSÁVEL:** José Eduardo Stort Fernandes      **MATRÍCULA:** 5220285

**E-MAIL:** dcca@tjgo.jus.br

**TELEFONE:** (62) 3236-5650

#### 1 DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE:

1.1 Aquisição de peças de reposição para sistemas de refrigeração Complexo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) e do Fórum da Comarca de Trindade, tendo em vista o caráter essencial de funcionamento destes sistemas, uma vez que a não substituição de peças avariadas acarretará maiores danos ao equipamento em decorrência de uso prolongado e compromete a eficiência do sistema. Vale salientar que tais sistemas são responsáveis pelo condicionamento de ar dos ambientes de trabalho dos magistrados e servidores daquelas unidades, bem como pela manutenção da temperatura adequada de funcionamento de componentes eletrônicos nelas instalados.

Local	Item	Descrição	Modelo/ Marca de referência	Unid	Qtd
<b>COMPLEXO DO TJGO</b>	1	Gaxeta Quadrada Grafitada 1/2 polegada, peso 4,9 KG ou superior	-	UN	1
	2	Retentor tipo arca nitrílica 50 mm X 70 mm X 10 mm	00946 BRG / INI	UN	12
	3	Registro de Gaveta Bruto 3/4" DN20	DECA	UN	4
	4	Rolamento de esferas explorer	6310/C3 / SKF	UN	4



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia de Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Local	Item	Descrição	Modelo/ Marca de referência	Unid	Qtd
	5	Rolamento de esferas explorer	6309-2Z/C3 / SKF	UN	1
	6	Selo mecânico 2"	T 01 – 0132SBP4RS / INPACOM	UN	4
	7	Elemento elástico de acoplamento E128	Vulkan Normex Neoprene	UN	2
	8	Inversor de frequência Danfoss VLT HVAC Basic Drive FC101P37K , 37 KW 73A IP 20 380 - 480 VAC	FC101P37K / DANFOSS	UN	3
	9	Sensor de temperatura p/ Chiller Trane CH530	SEN02133 / TRANE	UN	2
<b>FÓRUM DE TRINDADE</b>	10	Compressor Scroll 15TR	SH180A90BB 380V / DANFOSS	UN	1
	11	Gás Refrigerante R410A, botijão / cilindro com 11,35 KG	Chermuors	UN	4
	12	Filtro secador para Refrigerante R410A	DLM08598 / DANFOSS	UN	1
	13	Correia Industrial	B43 / GOODYEAR	UN	4
	14	Correia Industrial	B38 / GOODYEAR	UN	4
	15	Polia de Alumínio 1 Canal B - 250 mm	VONDER	UN	1

## 2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS:

### 2.1 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 A região do Centro-Oeste brasileiro possui características climáticas que requerem o condicionamento de ar para se tornar possível atingir as temperaturas aceitáveis de trabalho dentro de ambientes fechados, estas disciplinadas pela Norma Regulamentadora NR 17, que trata das questões de ergonomia em ambientes de trabalho, pela Norma Brasileira ABNT NBR 16401-2, que trata de parâmetros de conforto térmico em instalações



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia de Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

de ar condicionado, outras normas internacionais, com destaque para publicações da *American Society of Heating, Refrigerating and Air-conditioning Engineers – ASHRAE*;

- 2.1.2 As salas do Complexo do TJGO e do Fórum de Trindade são atendidas por sistemas de ar condicionado central com resfriadores de água (*chillers*), sistema VRF, resfriadores de ar (*fancoils*) e máquinas do tipo splitão;
- 2.1.3 Deve-se considerar, ainda, que materiais de reposição empregados na manutenção de aparelhos de ar condicionado nem sempre são estocáveis pelas suas próprias características. Além disso, a aquisição de peças relativas a imprevistos (defeitos decorrentes de falhas mecânicas ou fatores externos, por exemplo) dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade decorrente da estrutura da máquina pública. Considerando que a demora na correção de um defeito pode interferir na preservação da vida e do valor patrimonial dos equipamentos, isso poderia causar sérios transtornos à Administração;
- 2.1.4 Tendo em vista que o contrato vigente com as empresas especializadas de manutenção dos sistemas de ar condicionado do Complexo do TJGO e Fórum de Trindade, ou seja, Airtemp Central de Serviços e Comércio de Refrigeração EIRELI – EPP e PRIME SIEC, respectivamente, não contemplam o fornecimento de peças de reposição, não é possível exigir das empresas que substitua, as suas expensas, componentes eventualmente avariados;
- 2.1.5 Diante da necessidade de manter as unidades orgânicas de uso do TJGO em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra outra possibilidade, que não seja a aquisição das peças/materiais para reposição nos equipamentos deste Poder Judiciário;
- 2.1.6 É preciso destacar a importância do pleno funcionamento das instalações, sistemas e equipamentos por meio de instrumentos ágeis de atuação, com a garantia dos serviços



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia de Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

prestados, para que o imóvel de uso mantenha boa conservação. Isso valoriza e garante a segurança patrimonial e pessoal, além de oferecer o mínimo de conforto aos seus usuários;

### 3 PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 O prazo de entrega das peças é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento da nota de empenho;

### 4 INDICAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Cargo	Nome	Matrícula	Designação
Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições	José Eduardo Stort Fernandes	5220285	Gestor
Servidor	Thiago Pandim Barbosa Machado	5229425	Fiscal Técnico
Servidor indicado pela Diretoria do Foro local	-----	-----	Fiscal Setorial

a) Gestor:

Responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) Fiscal Técnico:



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia de Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

c) Fiscal Setorial:

Responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em lotes distintos.

**Eng.º Mecânico Thiago Pandim Barbosa Machado**

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

De acordo:

**Eng.º Eletricista José Eduardo Stort Fernandes**

Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 580828891255 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

**THIAGO PANDIM BARBOSA MACHADO**  
ASSISTENTE TECNICO DE ENGENHARIA  
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES  
Assinatura CONFIRMADA em 22/09/2022 às 15:08

**JOSE EDUARDO STORT FERNANDES**  
ENGENHEIRO  
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES  
Assinatura CONFIRMADA em 23/09/2022 às 16:42

